



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-021/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$50.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$1.985.000,00

02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

3.3.90.39.00 - F. 1122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$200.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1164 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$15.000,00

Total.....R\$2.250.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 - F. 1009 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$50.000,00

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$2.200.000,00

Total.....R\$2.250.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2017.

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 021/2017

Em 28 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor

Adair Otaviano de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito será para pagamento de água, manutenção da UPA Padre Roberto Cordeiro e segurança da obra do Hospital Público Regional.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal